

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC/CNPq 2021.

Seleção de bolsista de iniciação científica PIBIC/CNPq/21 para o projeto **“Revisão sistemática para o mapeamento do ensino de espanhol no Brasil”**.

Pesquisa de caráter qualitativo e quantitativo.

Perfil desejado do bolsista: aluno de graduação, com aptidão para exatas e que tenha cursado e aprovado na disciplina "Estatística".

Inscrições de 26 a 30 de agosto, até às 23h59 pelo e-mail: **joselmanoal@gmail.com** com assunto **"Inscrição bolsa de pesquisa"**

Homologação: 31 de agosto (no site www.ila.furg.br)

Entrevistas: 1 de setembro. (plataforma google meet / endereço a ser enviado individualmente por e-mail)

Resultado final: 2 de setembro. (em www.ila.furg.br e também por e-mail aos candidatos inscritos).

REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

1. O bolsista ingressante neste programa deverá ser aluno regularmente matriculado na Instituição e ter bom desempenho acadêmico.
2. O bolsista não deve ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa.
3. O bolsista ingressante neste subprograma não poderá estar no último semestre do curso.
4. O bolsista ingressante neste subprograma deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas durante o ano letivo (regime de 20 h semanais), e de forma intensificada durante as férias letivas.
5. O bolsista ingressante neste subprograma não poderá se afastar da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por período limitado, com autorização expressa da coordenação do Programa, após solicitação justificada e endossada pelo orientador.
6. O bolsista não poderá acumular esta bolsa com qualquer outra, interna ou externa a FURG, com estágio remunerado ou ter qualquer outro tipo de vínculo empregatício.
7. Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea desta quota de bolsa com auxílios de natureza assistencial, de manutenção ou de permanência.
8. O bolsista deverá possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes.

9. O bolsista, sempre que solicitado, deverá apresentar informações sobre o andamento das atividades propostas.
10. O bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.
11. O bolsista deverá, ao término do período de duração da bolsa, apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa.
12. O bolsista deverá apresentar, de acordo com calendário, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas. O modelo deve ser disponibilizado no site da PROPESP (www.propesp.furg.br) na aba superior "Pesquisa", seguindo o caminho "Bolsas>Iniciação Científica>CNPq".
13. O bolsista não poderá ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (Vide artigo 7.1A da RN-017/2006 do CNPq).
14. O bolsista deverá comunicar imediatamente ao orientador quaisquer impedimentos ou desinteresse à continuidade de sua condição de bolsista do programa.
15. O bolsista que, independente do motivo, deixar de participar do programa, deverá apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no projeto.
16. A indicação de bolsistas que não observar os requisitos acima será indeferida.
17. O bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Prof^a. Dr^a. Joselma Noal.

(a via original encontra-se assinada)